# Câmara Municipal de São Vicente

Doc. 67/54

PROJETO DE LEI Nº 1/54

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a pagar a comissão de 3 (três por cento) sôbre os títulos do empréstimo autorizado pela Lei nº 309, de 29 de dezembro de 1 953, à pessoas que promoverem a colocação dos aludidos títulos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 21 de janeiro de 1 954. -

a) -DR.CHARLES ALEXANDER DE SOUZA DANTAS FORBES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº

ml